



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefone: (14) 3888-8100 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.271/25 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Ouvidor do município de Pereiras/SP e dá outras providências.

OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR, prefeito do município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 1.470/2024, bem como no art. 5º do Decreto nº 2.265/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srta. **FLAVIANA CONTÓ FOLTRAN**, portadora do RG nº 43.207.552-5 e CPF nº 331.759.088-29, para exercer a função de **Ouvidor do Município de Pereiras/SP**, com as atribuições definidas na **Lei nº 1.470/2024**, que "Cria a Ouvidoria Geral do Município de Pereiras e dá outras providências".

Art. 2º. O Ouvidor do Município atuará como **Encarregado da Proteção de Dados Pessoais**, nos termos do **art. 5º do Decreto nº 2.265/2025**, cabendo-lhe as atribuições previstas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)** e nas normativas municipais aplicáveis.

Art. 3º. Compete ao Ouvidor do Município, além das atribuições previstas na legislação vigente:

- I – receber, apurar e encaminhar denúncias e reclamações relacionadas à prestação dos serviços públicos municipais;
- II – atuar como canal de comunicação entre os cidadãos e a Administração Pública, garantindo transparência e eficiência na resposta às demandas recebidas;
- III – assegurar o cumprimento das normas de **proteção de dados pessoais**, conforme previsto na **LGPD** e no Decreto regulamentador municipal;
- IV – elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da Ouvidoria e da proteção de dados pessoais, encaminhando-os ao Chefe do Executivo Municipal;
- V – desempenhar outras funções inerentes ao cargo, conforme regulamentação específica.

OR



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefone: (14) 3888-8100 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br

Art. 4º. A identidade e os meios de contato do Ouvidor do Município serão divulgados no **Portal da Transparência Municipal**, garantindo acesso facilitado à população para o exercício do direito de petição e para esclarecimentos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pereiras -SP, 10 de março de 2025.

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior
Prefeito do Município de Pereiras/SP

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Gislaine da Conceição Soares
Chefe de Gabinete